

**ATA SEI**

A Comissão de Organização e Acompanhamento da execução da Política Nacional Aldir Blanc em Joinville recebeu, e analisou os Recursos Administrativos referente à Etapa de Habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento 01/2024 - PNAB - Ações Culturais, conforme previsto no item 9.2 do referido Edital. Foram recebidos e avaliados nove Recursos de forma *tempestiva*:

<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Deliberação</b>
Rodrigo Schapieski 086*****75	Criação e Apresentação do Espetáculo 'ÍTERIM', com Direção de Thiago Becker	<b>Indeferido.</b> O agente cultural não enviou os Documentos de Habilitação conforme a convocação publicada no Diário Oficial nº 2629 e no site da PMJ.
30***701 Dilson Schulz Junior	Performance - Tela Preta	<b>Indeferido.</b> O agente cultural apresentou dentro do prazo a CND municipal, contudo, não possui o cadastro para emissão do certificado de regularidade do FGTS, documento obrigatório do edital conforme item 9.1.
Wesley Conrado	Publicação de obra ficcional "Os três gatinhos no barraco da velha"	<b>Indeferido.</b> A justificativa apresentada referente a perda de prazo para o envio dos documentos não pode ser considerada, visto que o Edital 01/2024 nos itens 9.2 e 13.2 preveem como canais oficiais de divulgação o Diário Oficial do Município e a página referente ao edital da PNAB no site da PMJ.
Carlos Adriano dos Santos	Núcleo de Dramaturgia Audiovisual de Joinville	<b>Indeferido.</b> A justificativa apresentada referente a perda de prazo para o envio dos documentos não pode ser considerada, visto que o Edital 01/2024 nos itens 9.2 e 13.2 preveem como canais oficiais de divulgação o Diário Oficial do Município e a página referente ao edital da PNAB no site da PMJ.
Isadora Carolina Terranova	O Museu como Laboratório Vivo: Pesquisa, Experimentação e Formação Intercultural em Cerâmica	<b>Indeferido.</b> O agente cultural não enviou o documento de habilitação necessário conforme previsto no edital, no item 9.1. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do agente cultural, conforme item 4.
Priscilla Dinah Costa Lourenço 25*****54	Produção e Show de Lançamento do álbum "Terceiro" de Prika Lourenço	<b>Indeferido.</b> O agente cultural não enviou o documento de habilitação necessário conforme previsto no edital, no item 9.1. O envio dos documentos é de responsabilidade

		exclusiva do agente cultural, conforme item 4.
Fernando Felipe de Lima 041*****23	C.D.P Fernando Lima para Joinville	<b>Indeferido.</b> O agente cultural não enviou o documento de habilitação necessário conforme previsto no edital, no item 9.1. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do agente cultural, conforme item 4. A ausência de previsão de diligência não invalida os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, ainda, os editais publicados seguem o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura.
49***718 Fabio Simões	Que Giro	<b>Indeferido.</b> O agente cultural não enviou o documento de habilitação necessário conforme previsto no edital, no item 9.1. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do agente cultural, conforme item 4. A ausência de previsão de diligência não invalida os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, ainda, os editais publicados seguem o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura.
49***718 Fabio Simões	Raízes - Festival de Dança de Salão	<b>Indeferido.</b> O agente cultural não enviou o documento de habilitação necessário conforme previsto no edital, no item 9.1. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do agente cultural, conforme item 4. A ausência de previsão de diligência não invalida os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, ainda, os editais publicados seguem o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura.

A Comissão deliberou e decidiu por manter INABILITADOS os nove projetos que apresentaram Recurso Administrativo na Etapa de Habilitação do Edital supracitado. Esta ATA foi lavrada e assinada pela Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 07/02/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321449** e o código CRC **1D1CF1F5**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguçu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.166404-6

0024321449v20

0024321449v20